

**REFERÊNCIA AO EDITAL Nº. 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2019
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR –
ENGENHARIA CIVIL E FARMÁCIA**

Recurso nº 01/ 2019

Requerente: Alessandra Reinaldo Urzêdo

Objeto: A requerente solicita a reanálise de sua pontuação, em relação ao anexo III referente ao item 2.2.8, publicação de artigos científicos, a mesma alega que há publicação de artigo no 11º Seminário de Iniciação Científica da UFT.

I – Relatório

Conforme documentos anexados pela requerente, e analisados pela PGRAD, a mesma apresenta o certificado de apresentação de trabalho exposto na modalidade oral, no evento XI Seminário de Iniciação Científica da UFT. Não ficando claro se o trabalho apresentado é Artigo Científico ou Banner. Não apresentou, em seu requerimento, para análise, o artigo completo com comprovação de publicação. Conforme o edital n. 01/2019, em seu item 7.3, o quesito produção científica *“é entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos e ainda, organização de livros”*.

II – Considerações:

- Considerando a tempestividade do requerimento;
- Considerando a redação do item 7.3 do edital;
- Considerando a ausência de documentos comprobatórios.
- Considerando a decisão da Pró-reitoria de Graduação e Extensão – UnirG

III – Decisão: Observando as considerações acima descritas, o presente Requerimento foi julgado INDEFERIDO. É o Relatório.

Informações pelo e-mail: pgrad@unirg.edu.br

Pró-reitoria de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi - UnirG, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

Prof. Eduardo Fernandes de Miranda
Pró-reitor de Graduação e Extensão – PGRAD